



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.177

BELEM — DOMINGO, 15 DE ABRIL DE 1956

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 12-4-56.

Ofícios

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Mariano da Costa Cunha, para sinalheiro de 2.ª classe — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Pedro Raimundo Rodrigues, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Raimundo Nonato Soares, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Raimundo Rodrigues Pimentel, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de José Ribamar Costa, para guarda civil — Aprovevo.

Sjn., da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Humberto Costa, para guarda civil — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Belarmino Mendes de Aragão, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Raimundo Ferreira da Silva, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Clóvis Pereira de Alencar — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Odion dos Santos Pinheiro, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Carlos Alberto Sarrosa, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Francisco Barbosa Filho, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Nélio David Pantoja de Barros, para sinalheiro — Aprovevo.

Sjn., da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de João Casemiro de Sousa Castro, para sinalheiro — Aprovevo.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 12-4-56.

Memorandum

N. 640, do Gabinete do Governador — Ao DESP, para providenciar junto à DET, relativamente aos exames de vista em candidatos a carteiras de habilitação de motorista.

Petições

094 — João Rodrigues da Silva, cabo reformado da P. M., requer promoção ao posto de terceiro sargento — Não é possível a promoção do requerente, por equidade. Assim opinamos pelo indeferimento. A consideração superior.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

0172 — Rubens Amintas, guarda civil, solicitando licença especial — Esta Secretaria, adotando o parecer da Consultoria Jurídica do D. P., opina pelo deferimento do pedido.

0196 — Zuleide de Aviz Martins, solicitando o desligamento do menor Carlos Alberto Martins, aluno do Educandário Monteiro Lobato — A D. E., para os devidos fins.

0238 — Francisco de Assis Castro, sinalheiro, pedindo equiparação aos funcionários públicos — O pedido está em condições de ser deferido. A consideração superior.

0304 — Pedro Raimundo Rodrigues, sinalheiro, pedindo contagem de tempo — Ao parecer do D. E.

0371 — Raimundo Ricardo do Nascimento, terceiro sargento reformado da P. M., pedindo a gratificação de adicionais — Junte-se cópia do Decreto 3.328, de 6-9-39.

0372 — Francisco Alves de Lima, pedindo o internamento do menor Raimundo Leal de Sousa, no Educandário "Monteiro Lobato" — Em face da idade do menor, não é possível o internamento. Indeferido.

0374 — Raimundo Rodrigues Fernandes, soldado reformado da P. M., pedindo gratificação de adicionais — Junte-se cópia do ato de reforma do requerente.

0375 — José Tavares Nogueira, terceiro sargento reformado da P. M., pedindo gratificação de adicionais — Junte-se cópia do ato de reforma do requerente.

0376 — João Marques Palheta, primeiro sargento motorista, pedindo transferência para reserva remunerada — Ao parecer do D. P.

0379 — Leandro Plácido Ferreira, escrivão de polícia de Icaraci, pedindo licença para tratar de interesses particulares — Opine o D. P.

0378 — Joel Pedro da Silva, motorista, lotado no DESP, pedindo um mês de vencimentos, a título de auxílio-doença — Opine o D. P.

0385 — Fortunato Mendes dos Santos, guarda civil, solicitando o pagamento de adicionais — Ao D. P. para relacionar.

0184 — Carlos Mendes da Cunha, comissário de polícia de Portel — Cliente. Arquive-se.

Ofícios: N. 41, da Polícia Militar, propondo a reforma do terceiro sargento Aldenor de Sousa Figueiredo — Somos pela aprovação da proposta do Comando da Polícia Militar. Suba à consideração do Exmo. Sr. Governador.

N. 243, da Assembléia Legislativa, sobre a lei estadual n. 1.191, de 16 de junho de 1955 — A consideração do Exmo. Sr. Governador.

Sjn., do Banco do Brasil S. A., remetendo duplicata de extrato de conta mantida pelo DER, referente ao ms de março — Ao DER, para conferir e devolver.

N. 45, da Delegacia Estadual de Soure, pedido de material — Ao DESP, para verificar a possibilidade de atender, embora em parte, a solicitação.

N. 511/111/01070, do Ministério das Relações Exteriores, acusando o recebimento do of. 162, de 22-2-55 — Cliente. Arquive-se.

N. 166, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, encaminhando 46 processos de arrendamento de castanheiras nos Municípios de Tucuruí, Almeirim, Baião, Santarém e Alenquer — Encaminhe-se ao T. C.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 13-4-956	135.257,50
Renda do dia 14-4-956	842.709,00
SOMA	977.966,50
Recolhido ao Banco	842.709,00

SALDO para o dia 16-4-56 135.257,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	100.042,60
Em documentos	35.214,90
TOTAL	135.257,50

Belém (Pará), 14 de abril de 1956. — Visto: Célio Danin Marques, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará segunda feira, dia 16 de abril de 1956 das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Teatro da Paz.

Diaristas e custeios: Presídio S. José, Inspetoria da Guarda Civil, Imprensa Oficial, Departamento do Material, Secretaria de Estado de Produção, Instituto Lauro Sodré, Conservatório Carlos Gomes, Colégio Estadual Paes de Carvalho, Colégio Gentil Bittencourt, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Transporte do Estado.

Diversos: Emídio Pereira da Silva, Aida Z. Rodrigues Pará, Manoel Alexandre da Silva, Julieta Ribeiro Sousa Bentes, Sinval Corrêa dos Santos, Teresinha Leão, Valéria Nobre e Olvaro Lázaro da Cruz Oliveira. Depósitos diversos — C/Vencimentos: Teresinha Guedes, Vicente Castro, João Anjos, Noêmia Menezes, Onaude França, Waldomira Santos, Alberto F. de Sales, Teresinha Nascimento, Rute Ladala, Arlete Cunha, Benedita Rosa, Jalise Sanjard, Jandira Sales, Lício Gomes, Artur Guimarães, Simão Filho, Cristina Sousa e José Alves Veras

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Produção. Em 31-3-56

N. 618 — Antonio Francisco do Nascimento; 798, de Maximn Cor-

zará Silva; 806, de Manoel Sarreá; 799, de Fausta Corrêa; 800, de Luiz Nogueira da Costa; 801, de Tranquilo Agostinho de Brito; 802, de Alice Gomes da Costa; 803, de Raimundo Nilo da Costa; 804, de Josefa Bittenocurt Nogueira; 787, de Juvenal Ferrei-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone, 3263

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, deverá os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Participações Públicas obrigatórias às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários e revistas, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quebra de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

ra de Lima; 805, de Maria de Natana dos Passos; 813, de José Cirilo Feitosa; 814, de Bernardo Damasceno; 815, de Joaquim Francisco do Nascimento; 817, de Manoel Candido dos Reis; 819, de José Francisco do Nascimento; 820, de Antonio Batista de Sousa; 821, de Francisco Tiburcio de Souza; 822, de Francisco Guedes da Silva; 823, de Maria Pinheiro de Jesus; 824, de João Tiburcio de Souza; 825, de Simão Souza Leal; 826, de Maria Pereira de Oliveira; 827, de Maria Nazaré Queiroz; 828, de Francisco Pereira Chagas; 829, Francisco Faustino da Silva; 830, Francisco Moreira da Cunha; 831, de Francisco de Souza Lima; 832, de Ezequiel Rodrigues da Silva; 833, de Francisco de Assis Costa; 834, de Brigida Lopes da Silva; 835, de Henrique de Freitas Leitão; 839, de José Pedro da Silva; 840, de Maria Alves da Conceição; 841, de Raimundo Medeiros da Costa; 842, de Antonio Medeiros da Costa; 843, de Antonio Guilherme da Silva; 844, de Rita Pinheiro de Jesus; 845, de João Antonio da Silva; 846, de Manoel Pereira Alves; 847, de José Medeiros Filho; 848, de Maria Bernalda da Silva; 849, de Maria Bernalda da Silva; 2996, de Manoel Mota Modesto; 10132, de Antonio Fernandes da Silva; 328, de Pedro Tabosa de Sousa; 373, de José Charlet Gomes de Queiroz; 374, de Sebastião Rodrigues da Costa; 375, de Maria das Neves Souza; 376, de Julia Paulino Ferreira; 377, de Cristina Paulina Ferreira; 378, de Valdevino Adriano da Silva; 379, de Raimundo Gomes da Silva; 380, de Josefa Adriana de Freitas; 381, de Maria Soledade Lucena; 382, de Antonio Firmino Carvalho; 383, de Manoel Francisco de França; 409, de Luiz Barbosa de Oliveira; 410, de Antonio Severino da Silva; 411, de Rita Adriana da Silva; 413, de Raimundo Firmino de Carvalho; 414, de João Xisto de Souza; 415, de Manoel Rodrigues da Silva; 416, de Maria Enedina da Silva; 417, de Lucas Furtado Oliveira; 418, de Raimundo Marajó da Silva; 419, de Raimundo Batista de Oliveira; 420, de Francisca Nunes da Silva; 421, de Irene Miranda Oliveira; 424, de João Moreira Filho; 425, de Firmina Rodrigues de Souza; 426, de Manoel dos Santos Carvalho; 427, de João Rodrigues de Souza; 428, José Gomes Borges; 429, de Edite Adriana da Silva; 430, de Salustino Carneiro Nascimento; 431, de Gracindo Antonio da Silva; 432, de Deocleciano Moreira

de Souza; 433, de Manoel Rodrigues de Souza; 434, de Francisco Cordeiro Nascimento; 437, de Elizio Bastos da Cruz; 438, de Antonio Bastos da Cruz; 439, de Marta Pontes da Cruz; 440, de Raimunda Pontes Aranha; 441, de Esperança Pontes Bastos; 442, de José Floriano de Souza; 443, de Manoel Pontes Bastos; 444, de Vicente Souza; 445, de Maria Fé Bastos; 446, de Zelerindo Moreira Travassos; 447, de Raimundo da Silva; 448, de José Felix dos Santos; 449, de Celestino Nunes da Silva; 450, de Germiniano dos Santos Oliveira; 451, de Nilo Nunes da Silva; 452, de Jacinto Travassos dos Reis; 453, de Manoel Travassos dos Reis; 454, Alzina Ferreira do Nascimento; 455, de Luiz Alves de Paiva; 457, de Jorge Alves de Paiva; 458, de Levino Fermino dos Santos; 459, de Maria Santana Bastos; 460, de Eugenio Pereira de Mendonça — Requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Em 2/4/56

Processos de Empréstimos :

Ns. 1744, de Josino Izidorio de Souza — Solicita empréstimo agrícola — Ao Consultor Jurídico para dar o seu parecer.

— Ns. 1746, de Raimundo Marques; 1747, de Adriano Souza Bittencourt; 307, de Janir Nery; 308, de Jardir Nery; 321, de Francisco Bezerra da Rocha; 754, de José Corrêa Lima; 603, de João Fernandes Moreira; 612, de Cicero Romualdo de Oliveira; 613, de Oscar Alencar do Nascimento; 667, de Plínio Walfrido de Campos; 704, de Nivaldo José Salgado Pereira; 706, de Artur Pereira de Souza e 737, de Antonio Bezerra de Oliveira, solicita empréstimo agrícola — Ao Consultor Jurídico.

Em 4/4/56 :

Petições :

Ns. 866, de Murido Gondim; 862, de José Pereira da Silva; 864, de Francisco Henrique da Silva; 865, de Maria Carolina da Silva; 10408, de Raimunda Negrão e 608, de Francisco Bezerril Fontinelle, requerendo lotes de terras — Ao D. C.

Processo :

N. 672, da Secretaria de Produção, capeando ofício n. 50, de 17 de março de 1956, do Departamento de Classificação, faz representação contra a firma Empresa Testes Exportação — Ao D. A., para atender.

Ofício :

N. 435, da Secretaria de Obras Terras e Viação, criação da Colônia Quindargins e São José no Município de Marabá — Ao D. C.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 222 — DE 16

DE FEVEREIRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria n. 696, de 12/8/1955, da Diretoria Geral, que transferiu para o 3o. Distrito Rodoviária, com sede na cidade de Santarém, Município do mesmo nome, o sr. Antonio Pedro Martins Viana, engenheiro,

ref. 21 classe O, do Quadro do Pessoal do D.E.R., lotado na Seção de Assistência aos Municípios.

Dê-se ciência e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de fevereiro de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 255 — DE 28

DE FEVEREIRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 699, datada de 12/8/1955, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Saúde o sr. Pedro Alexandrino Gusmão Neto, auxiliar de Almo-xarife, ref. 12, classe O, do Quadro Único do Pessoal, lotado no Serviço do Almo-xarifado, ao qual deverá apresentar-se imediatamente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estrada de Rodagem, 28 de fevereiro de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 261 — DE 2 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar José Batista de Sousa Leão, engenheiro, ref. 21, classe 3, lotado na S.A.M., e José Ramos Cunha, Contabilista, ref. 18, classe 1, lotado na Contabilidade, para, em conjunto, promoverem a entrega do acervo da estrada Salvaterra-Candeixa, à Prefeitura daquele Município, e dar cumprimento à Resolução C.R. - 149/54, apresentado de tudo circunstanciado Relatório a esta D.G..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 273 — DE 3 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 906, de 23/9/53, da Diretoria Geral, que designou o Oficial Administrativo Waldemar de Abreu Frazão, ref. 14 classe O, lotado na Seção do Material — Assistência Fiscal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção do Material.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 285 — DE 14 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar o sr. George Seawright Salgado, Almo-xarife, ref. 13, classe 2, lotado no Al-

moxarifado Central, de função gratificada de chefe do Almo-xarifado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estrada de Rodagem, 14 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 287 — DE 9 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Determinar que a O.R.M.-1, com sede em Castanhal, fique administrativamente subordinada à Chefia do 1o. Distrito Rodoviário do D.E.R..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estrada de Rodagem, 9 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 288 — DE 9 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Determinar que a O.R.M.-2, com sede em Capanema, fique administrativamente subordinada à Chefia do 2o. Distrito Rodoviário do D.E.R..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 289 — DE 9 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 640-A, de 30/9/52, do D.G., que designou o sr. Enemésio Nascimento Martins, Es- criturário, lotado na D.C.C., para chefiar o 3o. Setor de Construção, com sede em Bujarú, Município do mesmo nome.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 294 — DE 14 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 674, de 3/9/53, do D. G., que designou Délcio Sea-

wright Salgado, para exercer a função gratificada de Secre- tário do Conselho Executivo do D.E.R..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 295 — DE 14 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Délcio Seawright Salgado, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado no Conselho Executivo do Qua- dro Único do Pessoal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 296 — DE 15 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar das funções de chefe de Seção do Pessoal, o sr. Fernando Amoêdo Braga, Oficial Administrativo, ref. 14 — classe O, lotado na Seção do Pessoal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 310 — DE 21 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Determinar a abertura de inquérito administrativo para apurar as responsabilidades pelas irregularidades denunciadas nos memoranduns sob n. 101/56/S.R.C., datado de 12/3/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 312 — DE 16 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Raimundo Teixeira da Costa, Aj. de Fe- dreiro, lotado na 1a. Residên-

cia do 1o. Distrito por não se- rem mais necessários os seus serviços na referida função.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de março de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 315 — DE 11 DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Depar- tamento de Estradas de Roda- gem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

De acôrdo com a Resolução n. 183, de 28 de fevereiro de 1956:

Art. 1.º Fica criada a gra- tificação de representação mensal de Cr\$ 1.500,00 (rum mil e quinhentos cruzeiros), para o ocupante do cargo de "Assistente de Gabinete", do D.E.R..

Art.2.º A vantagem defi- nida no artigo anterior à de- vida a partir de 1 de feverei- ro de 1956.

Art. 3.º O encargo decor- rente desta Resolução correrá à conta da verba 1 — Pessoal, consignação 04 — Gratificação e Representação de Funções, do Orçamento do D.E.R. para o corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 320 — DE 3 DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Depar- tamento de Estradas de Roda- gem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o sr. João José Fernandes, Motoris- ta, lotado na 4a. Residência — 2o. Distrito — D.C.C..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de abril de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

POTARIA N. 321 — DE 3 DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Depar- tamento de Estradas de Roda- gem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o sr. Augusto de Araújo Santos, Mecânico Diesel, lotado na D. M.E. — Oficina Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de abril de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 324 — DE 3
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 137, de 15/3/55, da D. G., que designou o engenheiro Leorne Cairo de Oliveira Menezes, para responder pela chefia da Seção de Construção de Estradas, (S. C. E.) interinamente, a partir de 1/3/1955.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 332 — DE 5
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 927, de 26/12/55, da D. G., que concedeu seis (6) meses de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde para o sr. Jorge Marques de Lima, Lanterneiro, lotado na D.M.E. — Of. Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 333 — DE 7
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Determinar na forma do artigo 102 do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, a abertura do processo administrativo para apurar o ato de insubordinação do sr. João de Miranda Leão, Oficial Administrativo, ref. 14 — classe 3, lotado na Seção de Comunicação, o qual, segundo os termos do mem. n. 16/56 datado de 5/4/56, do Chefe do Fichário ao Chefe da Seção do Pessoal, teria na presença de funcionários, rasgado a Portaria n. 207, de 7/2/56, que o exonera das funções de Chefe da Seção de Divulgação, ao lhe ser dado conhecimento da mesma.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 334 — DE 7
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Desligar Luiz Alves, engenheiro, ref. 21, classe 3, Amandio Pires da Costa, Aux. de Contabilista, e Antonio dos Santos Alves, Of. Administrativo, ref. 14, classe C, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem o processo administrativo aberto pela Portaria n. 333 de 7/4/56, desta Diretoria Geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 325 — DE 3
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria que designou o engenheiro Camilo Sá e Sousa Pôrto de Oliveira, para exercer a função gratificada de chefe da S.E.O. — D. I.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 336 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Francisco Cavalcante Ferreira, Motorista, lotado na 5a. Residência — 2o. Distrito, D.C.C., por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 337 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Zacarias Garcia dos Santos, Encarregado da Sede, lotado no 3o. Setor de Construção (Bujarú), por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 338 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender por três (3) dias, sem prejuízo de serviço, o sr. João Alberto de Sousa Maia, Contínuo, lotado na Procuradoria Judicial, por ter marcado seu cartão de ponto de sua livre vontade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 339 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar a srta. Raimunda da Rocha Genú, Escriturária, ref. 8, classe O, lotada na Secretaria — D.G., para responder pela Chefia da Seção de Orçamento da Contadoria, tendo em vista o titular estar em gozo de férias, a partir de 2/4 à 15/5/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 340 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. João José Ribeiro, braçal, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito — D.C.C., por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 341 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Manoel Bezerra da Silva, braçal, lotado na 3a. Residência — 1o. Distrito — D.C.C., por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 342 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de dez (10) por cento, sobre os seus vencimentos, ao funcionário Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Engenheiro, ref. 21, classe I, lotado na D.C.C., de acordo com a Resolução n. 150 de 28/12/54, do Conselho Rodoviário e Port. 138, de 26/3/55, da D.G., de 1/1/55.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 344 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos srs. Matug Gabbay, eng., ref. 21, classe 2, Carlos Hermano dos Santos Pôrto, eng., ref. 21, classe 2, e Iolando Djalma Corrêa, Aux. de Contabilista, ref. 16, classe O, para, sob a presidência do primeiro, apurarem a responsabilidade do desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38, duplo, n. 33.398, pertencente à Polícia Rodoviária, de conformidade com a comunicação feita pelo funcionário Expedido Carnaúba de Lemos, Fiscal do Tráfego deste D.E.R.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 345 — DE 11
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos srs. Luiz Alves, eng., ref. 21, classe 3, José Chaves Camacho, eng., ref. 21, classe 2, e Militão Trindade de Oliveira, Mecânico, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos reparos gerais, para recuperação da moto-niveladora American, que foi anteriormente cedida à Prefeitura de Breves.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 346 — DE 12
DE ABRIL DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Nomear de acôrdo com o Decreto n. 1.308, de 22/7/53, a

sra. Maria de Nazaré Trindade Teixeira da Costa, para exercer a função de Escriutária, ref. 8, classe O, ficando lotada na S.A.M..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de abril de 1956.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada dona Zolinda Teodora da Costa, ocupante do cargo de professor da Escola Mista do lugar Santa Terezinha, município de Ourém, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5/5/56)

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor da Escola Auxiliar Mista do lugar Boa-Vista, município de Ourém, para dentro de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 149, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5/5/56)

Pelo presente edital, fica notificada dona Zebina Monteiro Bentes, ocupante do cargo de professor da Escola Auxiliar Mista do lugar Centro Comercial de Alenquer, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão

nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5/5/56)

Pelo presente edital fica notificada dona Scila Franco, professora das Escolas Reunidas "Amazonas de Figueiredo", padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5/5/56)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Maria de Lourdes Pinheiro Santana, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucós, 9 de Janeiro e 3 de Maio a 17,05m.

Dimensões:
Frente — 4,67m.
Fundos — 37,80m.
Travessão — 3,70m.
Área — 158.00048m².
Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 1290 e à esquerda com o de n. 1286. Terreno edificado com a barraca n. 1288.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de abril de 1956.
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14.068 — 12, 22/4 e 1/5/56 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Jofre Jacob, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard, frente à Travessa 9 de Janeiro, Av. S. Jerônimo e Passagem 25 de Março, de onde dista 75,20m. Limita-se à direita e à esquerda 55.

Dimensões:
Frente — 4,45m.
Fundos — 29,00m.
Área — 129m²,05
Travessão 077.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 14.088 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Verônica de Nazaré Sousa Barra, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: João Balbi, Boaventura da Silva, Alcindo Cabela e 9 de Janeiro, de onde dista 5,00m.

Dimensões:
Frente — 595 mt.
Fundos — 39,00 m.
Área — 232,05m².

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 679 e à esquerda com o de n. 687. No terreno tem uma casa de alvenaria, coletada sob o n. 685. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

tauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 14.089 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 4, do loteamento da Curuzú, lado esquerdo, frente a esta.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 2,00 m.
Área — 176,00m².

Forma regular baldio alagadiço. Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 14.090 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. América da Cruz Sousa Sobral, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Queluz, Juvenal Cordeiro, Silva Rosado e Roso Danim, de onde dista 21,00m.

Dimensões:
Frente — 11,00m.
Fundos — 43,70m.
Área — 480,70m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 14.091 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Antonio Maria de Souza Sobral, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Queluz, Juvenal Cordeiro, Silva Rosado e Roso Danim, de onde dista 32,00m.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 43,70m.
Área — 437,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.092 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Nair Lopes Mendes, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no triângulo formado pelas ruas: S. Miguel, Generalíssimo Deodoro e Dr. Moraes, de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 39,00m.

L. direita — 89,00 m.

L. esquerda — 92,50m.

Forma triangular, e tem uma área de 2.722,50m². Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.093 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Estelina Pessoa, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Generalíssimo Deodoro, Quintino Bocaiuva, Pariquis e Mundurucús, a 16,25m.

Dimensões:

Frente — 5,79m.

Fundos — 31,20m.

Área — 180,64m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.008 e à esquerda com o de n. 1014. Terreno edificado sob o n. 1010.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.094 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Jofre Sousa Jacob, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Santo Antonio Santa Rita, Anchieta e Estrada Tavares Bastos a 259,70m.

Dimensões:

Frente — 9,00m.

Fundos — 100,00m.

Área — 900,00m².

Forma regular. Confina à direita com terreno baldio, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno edificado com um chalet s/n e cercado até o igarapé.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.096 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Erundina Augusta do Nascimento, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuzú, Chaco, Almirante Barroso e 25 de Setembro a 120,00 metros.

Dimensões:

Frente — 4,45,00 m.

Fundos — 52,00 m.

Área — 236,60 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.123, e à esquerda com o de n. 1.127. Terreno edificado com o n. 1.125.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de março de 1956.

Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras (T. — 13.895 — 27/3, 6 e 15/4/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Hilka Amanajás Mindello, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, 16 de Novembro, Escoteiro, Diamante e Rodolfo Pamplha, a 143,40 metros.

Dimensões:

Frente — 12,80 m.

Fundos — 100,00 m.

Área — 1280,00 m².

Forma regular. Confina a direita e esquerda respectivamente com os imóveis de n. 101 e 103. Terreno baldio cercado por ambas as laterais.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de março de 1956.

Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras (T. — 13.894 — 27/3, 6 e 15/4/56 — Cr\$ 120,00)

ANUNCIOS

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

Relatório da Diretoria, sobre o exercício de 1955

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao que determina a Lei e os nossos Estatutos, apresentamos ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossa Sociedade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1955, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

Examinando-se a conta "Lucros e Perdas", verifica-se que o Lucro líquido apurado no exercício foi de Cr\$ 77.942,20 que, de acordo com os dispositivos estatutários, teve a seguinte distribuição:

Fundo de Reserva	3.897,10
Bonificação da Diretoria	14.029,60
Dividendos a Acionistas	60.015,50

Os dados e o Balanço que ora submetemos ao vosso julgamento, demonstram claramente os resultados obtidos e a situação da Sociedade, revelando o curso dos negócios no decorrer do exercício findo.

Finalmente, pela breve e explícita narração que estamos fazendo, instruída com os dados que fornecemos sobre a nossa atuação na administração da Sociedade, contamos merecer a vossa aprovação, agradecendo a confiança que nos depositaram.

Belém (Pará), 15 de março de 1956.

Os Diretores:

(aa) Edgar de Campos Proença
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", NO EXERCÍCIO DE 1955

Despesas Administrativas:

Ordenados e Gratificações	952.002,70	
Despesas de Programação	1.592.990,40	
Estampilhas	3.027,50	
Estação Irradiadora C		
Custeio	587.465,40	
Juros e Descontos	111.811,90	
Impostos	32.933,30	
Instituto dos Comércio-rios	45.735,70	
Comissões	693.437,40	
Despesas Gerais	848.494,30	
Seguros	12.000,00	4.879.898,60

Reserva constituída de acordo c|os regulamentos

Fundo p Depreciações (10% s Cr\$ 259.780,60)	25.978,00
---	-----------

Recicita de Anúncios:

Irradiação do Stúdio ...	4.182.124,10	
Irradiações por Aluguel	197.837,70	
Irradiações Externas	98.400,00	4.478.361,80

Receita de serviços para Poderes Públicos:		
Governo do Estado do Pará	215.000,00	
Prefeitura Municipal de Belém	80.000,00	295.000,00
Renda de Auditório		210.457,00
Fundo de Reserva (5% s/ Cr\$ 77.942,20)	3.897,10	
Bonificação da Diretoria (18%, idem)	14.029,60	
Dividendos a Acionistas	60.015,50	77.942,20
		Cr\$ 4.983.818,80 Cr\$ 4.983.818,80

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1955.

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença

Eriberto Pio dos Santos

Carlos Eduardo Camelier

O Guarda Livros:

(a) Lourival Penalber

(Registro D. E. C. — 34.895

C. R. C. — 0.279)

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955
— ATIVO —

Imobilizado:		
Estação Irradiadora e Acessórios	3.848.886,70	
Móveis e Utensílios	259.780,60	
Garantias de Consumo	4.055,00	
Bens Hipotecados	987.102,30	
Instalações e Benfeitorias	618.682,60	
Discoteca	377.699,80	
Camionetes	255.500,00	6.351.707,00
Fundo p Garantia de Dividendos	53.768,70	
Fundo para Depreciações	1.500.146,20	4.080.337,50
Disponível:		
Caixa	1.618,90	
Banco Moreira Gomes, s a., c De- pósito	3.736,00	
Banco da Lavoura de Minas Gerais, s a., c Depósito	3.099,70	
Caixa Econômica Federal do Pará, c Depósito	1.600,00	10.054,60
Realizável:		
Contas Correntes	1.263.854,40	
Vales Provisórios	22.569,80	
Bônus de Guerra	9.720,90	1.296.145,10
Compensação:		
Ações Caucionadas	30.000,00	
Companhias de Seguros	191.500,00	221.500,00
		Cr\$ 7.879.406,70
— PASSIVO —		
Não Exigível:		
Capital	2.460.000,00	
Fundo de Reserva	66.422,60	
Exigível:		
Contas Correntes	1.419.646,80	
Caixa Econômica Federal do Pará, c Emp. Hipotec.	28.077,60	
Gratificações a Funcionários	3.934,60	
Promissórias a Pagar	520.000,00	
Duplicatas a Pagar	704.157,90	
Banco de Crédito da Amazônia, s a., c Empréstimo	700.191,80	

Comissões a Pagar	73.746,70	
Auxílio pró Educação Popular	53.768,70	
Bonificação da Diretoria	14.029,60	
Dividendos a Acionistas	60.015,50	3.577.569,20
Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Seguros c Riscos de Fogo	191.500,00	221.500,00
		Cr\$ 7.879.406,70

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1955.

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença

Eriberto Pio dos Santos

Carlos Eduardo Camelier

O Guarda Livros:

(a) Lourival Penalber

Registro D. E. C. — 34.895

C. R. C. — 0.279

PARECER DO CONSELHO FISCAL, ao "relatório" e "con-
tas" apresentados pela Diretoria, em 31 de dezembro de 1955.

Senhores acionistas:

Apreciando o "relatório e contas" apresentados pela Di-
retoria do Rádio Clube do Pará, S|A., relativos ao exercício
de mil novecentos e cinquenta e cinco, verificamos que os
senhores diretores vêm se conduzindo de modo satisfatório
para a nossa sociedade, bem como, pelo exame dos referidos
documentos, chegamos à conclusão de que merecem êles a
aprovação integral dos senhores acionistas.

Belém (Pará), 15 de março de 1956.

(aa) Herminia Vale Paiva
Manoel Miguel dos Santos
Flavio Augusto Moreira

(Ext. — 15|4|56)

FABRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S|A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍ-
CIO DE 1955, A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE
ABRIL DE 1956.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento do que determina a Lei das Socieda-
des por Ações e os nossos Estatutos, vimos submeter à vossa
apreciação e julgamento, o Balanço das nossas atividades
durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955.

Não obstante as dificuldades que tivemos de superar,
motivadas pela exiguidade de nosso Capital, para atender
à movimentação dos nossos múltiplos negócios, não medi-
mos esforços para que pudéssemos distribuir um dividendo
compensador ao emprêgo do vosso capital, bem para con-
solidar ainda mais o nosso ativo, desvalorizando diversas
contas, num total de Cr\$ 543.752,50 e levando a Fundos
de Reserva a importância de Cr\$ 1.215.523,50.

Como podereis verificar pela demonstração da conta
Lucros e Perdas, abaixo transcrita, o rendimento bruto foi
de Cr\$ 11.139.935,90, e a despesa de Cr\$ 6.829.839,90, pelo
que se verifica um lucro líquido de Cr\$ 4.309.096,00, para
o que propomos a seguinte distribuição, depois de ouvido
o digno Conselho Fiscal:

Dividendos (15%)	Cr\$ 2.250.000,00
Gratificações	Cr\$ 300.000,00
Depreciações	Cr\$ 543.572,50
Fundos de Reserva	Cr\$ 1.215.523,50
	Cr\$ 4.309.096,00

Não podemos deixar de consignar aqui os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares, que tão decididamente contribuíram para o bom êxito da nossa administração.

Ao digno Conselho Fiscal, apresentamos os nossos agradecimentos pela colaboração prestada à nossa administração, tôdas as vezes que solicitamos os seus serviços.

Teremos prazer em prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários sobre o exercício de 1955, para o que estaremos presentes à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 28 do corrente.

Belém, 13 de abril de 1956.

JOSÉ DE PINHO TEIXEIRA — Presidente
MANUEL DE PINHO TEIXEIRA — Vice-Presidente
ABEL MARQUES TEIXEIRA — Secretário
ALFREDO CARVALHO MENDES — Diretor

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955
A T I V O

Disponível			
CAIXA			
Em moeda corrente		386.946,80	
Imobilizado			
Imóveis	2.317.355,50		
Maquinismos	852.520,50		
Veículos	364.194,40		
Móveis e Utensílios	702.044,10		
Benfeitorias	156.041,50	4.892.156,00	
Realizável			
Mercadorias (Matriz e Filiais)	14.068.468,90		
Contas a Receber	777.315,70		
Devedores e Credores	3.523.668,50		
Duplicatas a Receber	5.853.919,40		
Duplicatas Caucionadas	1.843.383,90		
Aluguéis a Receber	82.650,00		
Ações e Títulos de n/Propriedade	549.265,90		
Prestações P/Conta de Máquinas	261.115,00		
Diversas Contas	56.968,40	27.017.255,70	
Compensações			
Ações Caucionadas	500.000,00		
Seguros em Vigor	13.270.000,00	13.770.000,00	
			Cr\$ 46.066.358,50
P A S S I V O			
Não Exigível			
Capital	15.000.000,00		
Fundo de Reserva Especial	1.290.220,80		
Fundo de Reserva Legal	951.109,30		
Fundo P/Renovação de Maquinismos	1.099.303,50		
Fundo P/Prejuízos Eventuais	150.000,00		
Fundo P/Assistência aos Empregados	80.000,00	18.480.636,60	
Exigível			
Devedores e Credores	7.985.143,50		
Obrigações a Pagar	3.280.578,40		
Gratificações	300.000,00		
Dividendos a Pagar	2.250.000,00	13.815.721,90	
Compensações			
Caução da Diretoria	500.000,00		

Valores Segurados 13.270.000,00 13.770.000,00
Cr\$ 46.066.358,50

Belém, 31 de dezembro de 1955.

Maria de Lourdes Rosal Teixeira
Tec. Cont. -- Reg. MES 114.633
C.R.C. 0744

JOSÉ DE PINHO TEIXEIRA — Presidente
MANUEL DE PINHO TEIXEIRA — Vice-Presidente
ABEL MARQUES TEIXEIRA — Secretário
ALFREDO CARVALHO MENDES — Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955
D É B I T O

Despesas Gerais, Juros, Honorários, Comissões, Sêlos Mercantis, Impôsto de Consumo, Impôsto de Renda, Bonificações, Frações e Abatimentos, etc.		6.820.139,90	
Veículos/Camponesa			
Prejuízo na venda		7.200,00	
Semoventes/Camponesa			
Idem, como precede		2.500,00	
Depreciações nas seguintes contas:			
Maquinismos	94.724,50		
Imóveis	313.039,40		
Benfeitorias	17.337,80		
Móveis e Utensílios	79.004,80		
Veículos	40.466,00	543.572,50	
Gratificações			
Diretoria e Empregados		300.000,00	
Fundos e Reserva:			
Legal	173.276,00		
P/Assistência a Empregados	80.000,00		
Especial	346.652,30		
P/Renovação de Maquinismos	465.695,20		
P/Prejuízos Eventuais	150.000,00	1.215.523,50	
Dividendos a Pagar			
15 % S/Cr\$ 15.000.000,00		2.250.000,00	
			Cr\$ 11.138.935,90

C R É D I T O S

Mercadorias Gerais			
Lucro na Matriz e Filiais		10.847.755,40	
Aluguéis			
Lucro no Exercício		174.745,10	
DIVERSAS CONTAS		62.709,10	
Fundo de Reserva P/Prejuízos Eventuais			
Saldo que reverte a Lucros e Perdas		53.726,30	
			Cr\$ 11.138.935,90

Belém, 31 de dezembro de 1955.

Maria de Lourdes Rosal Teixeira
Tec. Cont. -- Reg. MES 114.633
C.R.C. 0744

JOSÉ DE PINHO TEIXEIRA — Presidente
MANUEL DE PINHO TEIXEIRA — Vice-Presidente
ABEL MARQUES TEIXEIRA — Secretário
ALFREDO CARVALHO MENDES — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da FABRICA UNIAO, INDUSTRIA E COMERCIO S. A., em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades por Ações, compareceram em sua sede à Travessa 7 de Setembro ns. 112/120, a fim de examinarem o seu Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e todos os livros de sua escrituração, referente ao ano de 1955, tudo achando na mais perfeita ordem, razão por que os aprovou por unanimidade, certos de que terão a mesma aprovação por parte dos acionistas presentes à Assembléa Geral.

Belém, 13 de abril de 1956.

Dr. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
ELISIO PESSOA DE CARVALHO
JOSÉ MAIA BEZERRA

(Ext. — 15-4-56)

RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

Assembléa Geral Ordinária
1a. Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 25 de abril, às 20 horas, na sede social, à Rua Juru-nas n. 479, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pérdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1955;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de ... 1956-1957;

c) O que ocorrer.

Belém (Pará), 13 de abril de 1956. — (a) Edgar Proença,

Diretor Presidente.
(Ext. — 15, 17 e 18/4/56)

RENDEDO GELO E FRIGORIFICO S/A
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunico aos Senhores Acionistas desta Sociedade que se encontra em pagamento, na sede Social, nas horas do expediente, o Dividendo respeitante ao exercício findo.

Belém, 13 de abril de 1956.
Manoel Fernandes Rendeiro, Presidente.
(Ext. — 13, 14 e 15-4-56)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S. A.

Assembléa Geral Ordinária Na conformidade do art. 24 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte (20) do corrente mês, às dez (10) horas, em nossa sede social, à

rua 13 de Maio, n. 100, com o fim de:

a) tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1955, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar Rachid Bitar autorizou extontas e parecer do Conselho por proposta do senhor Jacobmente a referida exposição e tos tanto o relatório, como com o art. 21 dos nossos Estatutos; e

c) o que ocorrer.

Belém do Pará, 12 de abril de 1956.

Paraense, Transportes Aéreos, S. A.

a) Antônio Alves Affonso Ramos Junior — Diretor-Presidente.

a) Antônio Alves Ramos Neto — Diretor-Secretário.
(Ext. — 14, 14 e 15/4/56)

BREVES INDUSTRIAL S/A
DIVIDENDOS

Comunicamos aos senhores acionistas da Breves Industrial S/A, que a partir do dia 30 de abril do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1955.

Belém, 11 de abril de 1956.
— (aa) José Alves de Sousa, Diretor — Renato Malheiros Franco, Diretor — Marcolino de Carvalho Pinto, Diretor.

(Ext. — 11, 17 e 23/4/56)

DIARIO DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMGABINETE
DO PREFEITO
Atos e Decisões

PORTARIA N. 192-56
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista Esmelinda de Melo Nascimento, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18, D. E. Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1), do orçamento em vigor a partir de 1-4 a 31-12-56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista reclamação ou reclusão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 193-56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerários mensalistas, Terezinha de Jesus Guimarães Pereira, Maria Onilde Oliveira Mesquita, Ruth Raiol Frade, Joaquina Menezes Marreiros, Natalina Santos, Izabel Ceres Contente, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 18, D. E. Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Cód. 8.04.1), do orçamento em vigor, a partir de 1-3 a 31-12-56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclusão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de abril de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa

Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 13/56 — DE 9 DE ABRIL DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Tendo em vista o exame procedido nas contas apresentadas pelo Sr. Dr. José Alberto do Couto Rocha, Tesoureiro da Câmara Municipal de Belém, (proc. 106/56), referente aos meses de janeiro e fevereiro p.p. conceder-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Câmara Municipal de Belém, 9 de abril de 1956.

Reis Ferreira
Presidente
Josué Bezerra Cavalcante
1.º Secretário
Jacyntho Pinho Rodrigues
2.º Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 14/4/1956.

Petições:

De Afonso Justo Chermont — Conta — Encaminhe-se á S. F. (2 petições)

De Armando Fotenele — Licença Especial — Encaminhe-se ao D. M. P. para baixar o ato competente.

De Abner José Cavalcante — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P.

De Filolúlia Santos Silva — Salário de família — Informe o D. M. P.

De Francisco Candido de Oliveira — Aposentadoria — Ao D. M. P. para baixar o ato competente.

De João Peres — Aposentadoria — Encaminhe-se ao D. M. P. com o despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De João Damasceno Mendes — Efetividade — Informe o D. M. P.

De Joaquim Augusto de Almeida — Contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

De Josefa Maria Lopes Pereira — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

De João Rodrigues — Aposentadoria — Encaminhe-se ao D. M. P.

De Mariana Seixas de Aquino — Perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

De Olívia dos Santos Silva — Subvenção — Informe a Diretoria de Ensino.

Ofícios:

N. 44, da Sub-Prefeitura de Icoaraci — Atestado médico — Encaminhe-se ao D. M. P.

N. 47 da Sub-Prefeitura de Icoaraci — Solicitação — Informe o D. M. P.

s/n., da Secretaria de Obras — Demissão de funcionários — Volte a S. de Obras para informar o que pede o D. M. P.

ATO N. 14/56 — DE 12 DE ABRIL DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Antonio Edgar Salgado da Silva, ocupante efetivo de cargo de "Motorista", trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 10 do corrente.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 12 de abril de 1956.

Reis Ferreira
Presidente
Josué Bezerra Cavalcante
1.º Secretário
Jacyntho Pinho Rodrigues
2.º Secretário

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 14

PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas de
2 a 7 de abril de 1956.

Número 3-56/	IMPORTADOR	Classi- ficação	ESPECIFICAÇÃO	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Agio Cr\$	Pêso líquido Kgs.	VALOR EM			País de Proced.	Porto de descarga
								Cr\$	Moeda Estrangeira	País de		
145-199	Silva Lopes & Cia.	4.52.00	Maçãs frescas	4. ^a	9309-Belém	25.000,00	2.200	18.800,00	US\$ Arg.	1.000,00	Argentina	Belém (Pa)
209-200	Evaristo Rezende & Cia.	4.21.03	Bacalhau seco, salgado, sem pele e espinha dorsal	2. ^a	205-Manaus, 9674 e 9839-Belém	155.571,00	5.246	75.300,00	US\$ Nor.	3.999,25	Noruega	Idem
181-201	Empresa de Publicidade "Folha do Norte" Ltda.	6.00.00	Gerador elétrico, original alemão, trifásico	3. ^a	9562-Belém	50.892,80	513	7.500,00	DM	1.669,92	Alemanha	Idem
210-202	Importação e Representações Ama- zônia, S. A.	6.14.80	Peças de reposição para consertos de motores de pôpa "Arquimedes"	3. ^a	9807-Belém	43.000,00	23.880	9.100,00	Sw. Kr.	2.500,00	Suécia	Idem
211-203	Idem	6.14.80	Idem, idem, de motores ma- rítimos de centro "June Munktel (J.M.)	3. ^a	9807-Belém	43.000,00	131	9.100,00	Sw. Kr.	2.500,00	Idem	Idem
212-204	Y. Yamada & Cia.	6.74.20	Pulverizadores automáticos	1. ^a	2601-Rio	35.165,00	519	26.500,00	US\$ Jap.	1.406,80	Japão	Idem
213-205	Idem	2.28.65	Sementes para plantio de hortaliças	1. ^a	2601-Rio	14.835,00	295	11.100,00	US\$ Jap.	593,40	Idem	Idem
214-206	M. Matias & Cia. Ltda.	4.21.03	Bacalhau seco, salgado, com pele e espinha dorsal	2. ^a	9855-Belém	37.800,00	1.334	19.200,00	Dan. Kr.	7.000,00	Dinamarca	Idem
215-207	Martin, Representações e Comér- cio S. A. "Marcosa"	6.14.65	Motores Diesel industriais Skoda	3. ^a	9693-Belém, 2621- São Luiz, 157- Manaus, 2691-S. Luiz, 2288-Tere- sina, 5770-Forta- leza, 2362-Tere- sina e 158-Ma- naus	389.128,00	4.000	126.094,00	US\$ Tch.	6.700,00	Tchecosl.	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Guilherme da Cunha Reis e Celestino Alves de Azevedo.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — DOMINGO, 15 DE ABRIL DE 1956

NUM. 4.624

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PORTARIA N. 8/56 — DE 12 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Alcides Ramos Paes, para a função de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 9/56 — DE 12 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Orlando Libório Pereira, para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 10/56 — DE 12 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Francisco Caetano de Andrade, para a função de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 11/56 — DE 12 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Junot Carlos Frederico para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

EDITAIS

JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO
2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

EDITAL DE 1.ª PRAÇA

Com o prazo de 20 dias
O Doutor Cássio Pessoa de Vasconcelos, Juiz Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 18 de maio, às 16,30 horas, do ano de 1956, à travessa Lomas Valentinas, s/n, trecho compreendido entre a Avenida Primeiro de Dezembro e uma Passagem, sem denominação, será levada à público pregão da venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Valdemar Santos, (processo 2.ª JCY-153/55), contra José Nonato, o qual é o

seguinte, com a respectiva avaliação:

Barraca edificada em terreno de terceiro, nesta cidade à travessa Lomas Valentinas, trecho compreendido entre a Avenida Primeiro de Dezembro e uma Passagem, sem denominação, sem plaqueamento, antes número 1434, confinando de um lado com a barraca número 1432 e de outro lado com a de número 1436, ambas as confinantes pertencentes a quem de direito, com as características a seguir: Construção pequena, antiga, térrea, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e constituída por cinco dependências de chão batido e sem fôrro, com sanitários externos e de chão batido com as paredes de tabique e enchimento, coberta de palha de ubussú, necessitando de reparos gerais, e situada em local não considerado bom, avallado em dez mil cru-

zeiros (Cr\$ 10.000,00)."

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de abril de 1956. Eu, auxiliar Judiciário, classe "E", datilografei. E eu, Geraldo Lima Dantas, Chefe de Secretaria ad-hoc, subscrevo.

Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz Presidente da 2.ª JCY de Belém

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de abril corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, da apelação cível da Capital, em que são apelantes, os herdeiros de Maria Amelia Pinto Coral e outros; e, apelado, o Estado do Pará, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de abril de 1956.

a) Luiz Farias, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de abril corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, da apelação penal, da Comarca de Afuá, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelado, Raimundo Vasconcelos, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de abril de 1956.

a) Luiz Farias, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de abril corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, da Apelação Cível ex-officio, da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, apelados, José Cordeiro Nunes e Benedita da Silva Nunes, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

a) Luiz Farias, Secretário.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de abril de 1956.

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL (Vara Penal)
1.ª Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo Dr. Promotor Público, foi denunciado Henrique Alves de Souza, paraense, casado, de quarenta e quatro anos de idade, comerciante, residente à Rua Manoel Evaristo n. 100, como incurso nas penas do art. 129, parte geral do Código Penal Brasileiro. E como no foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 12 de abril de 1956.
Eu, Jurandir de Castro Leão, es-
crivão o subscrevi.

O Pretor, Ernani M. Garcia.

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo Dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado Acacio Moura da Silva, paraense, solteiro, com trinta e quatro anos de idade, braçal, residente à Rua Riachuelo n. 193, como incurso nas disposições do art. 129, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, às 9 horas, afim interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 12 de abril de 1956.

a) Lui Faria, Secretário.

O Pretor, Ernani M. Garcia.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Calhau, Irmão & Cia. Ltda., Vitória, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 34/56, no valor de sessenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 63.000,00), por Vs. Ss., endossada a favor de Banco apresentante e os intimos e notificados ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de abril de 1956.
— Jsa Veiga de Miranda Corrêa,
oficial interino do Protesto de Letras.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nagib Jorge Hage e a senhorinha Raimunda Pinheiro Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à av. Generalissimo Deodoro, 445, filho de Jorge José Hage e de dona Sôphía Hage.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Largo da Sé, 60, filha de Raimundo José Soares e de dona Cristina Pinheiro Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos desta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.082 — 15 e 22/4/56
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ladislav Grunvald e a senhorinha Maria do Socorro Gama Fernandes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Thecosiovaquã, Sakalos-Zellezove, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à tv. Padre Prudêncio, n.º 348, filho de Vilián Grunvald e de dona Iolanda Ertler Grunvald.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Gentil Bittencourt, 264, filha de Antonio Fernandes da Silva e de dona Adilgígia Gama Fernandes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos desta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.083 — 15 e 22/4/56
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Luiz dos Reis Pingarilho e a senhorinha Maria de Lourdes Muller do Vale Guimarães.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Eduardo Mendonça, 7, filho de Luiz da Silva Pingarilho Filho e de dona Etelvina Elias dos Reis Pingarilho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à rua Antonio Barreto, 437, filha de Edmundo do Vale Guimarães e de dona Lucília Muller Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos desta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.084 — 15 e 22/4/56
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Pires da Costa Filho e a senhorinha Helena da Silva Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, agricultor, domiciliado nesta cidade e residente à tv. São Francisco, 125, filho de Luiz Pires da Costa e de dona Maria José Tocantins da Costa.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Gentil Bittencourt, n.º 1148, filha de Casemiro da Silva Queiroz e de dona Delinda Bittencourt Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14/4/1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos desta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.085 — 15 e 22/4/56
Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato da Silva e dona Maria Santana de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Ipiranga, 17, filho de João Cosmo de Souza e de dona Francisca Rodrigues da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ipiranga, 17, filha de Cyriaco Pereira de Azevedo e de dona Joana Santana de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, 14 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos desta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.086 — 15 e 22/4/56
Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Edivaldo da Silva Cruz e dona Gercina Furtado de Assunção.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua José Bonifácio, s/n, filho de dona Maria da Silva.

Ela é também, natural do Pará, operária, domiciliada nesta cidade e residente à rua Silva Castro, 65, filha de dona Maria Raimunda Furtado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos desta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.087 — 15 e 22/4/56
Cr\$ 40,00).

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL, REPARTIÇÃO CRIMINAL

3.ª Pretoria

O dr. José Maria Machado, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 4.º Promotor Público da Comarca, foram denunciados Manoel Pinto dos Reis, João Nogueira, Alvaro de Souza Santos e Luiz Gonzaga Santos, maranhense casado, de 37 anos de idade, marítimo, residente à rua S. João n.º 75 (bairro da Sacramento), como incurso nas penas do art. 155, § 4.º item IV e art. 180, § 1.º, todos do Código Penal. E como o último denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 17 de abril vindouro, às 10 horas, afim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Eu, Casterina Azevedo Santos, Escrivã, o escrevi.

O Pretor José Maria Machado

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Térmo do contrato celebrado entre a Assembléa Legislativa do Estado do Pará e Demócrito Rendeiro de Noronha, para o serviço de "Revisor" da primeira contratante.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes, na Assembléa Legislativa do Estado do Pará, o seu Presidente, senhor Efraim Ramiro Bentes, e o contratado, senhor Demócrito Rendeiro de Noronha, os mesmos concordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: — A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, resolve, de acordo com a Lei número novecentos e quatorze, de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, contratar Demócrito Rendeiro de Noronha, paraense, de vinte e dois anos de idade, domiciliado e residente nesta Capital, a Avenida São Jerônimo, número setecentos e um, para serviços de "Revisor", o qual apresentará os documentos exigidos por lei para sua habilitação ao referido cargo.

Cláusula segunda: — Os contratantes, ao assinarem o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para domicílio legal.

Cláusula Terceira: — Como remuneração aos serviços, o contratado Demócrito Rendeiro de Noronha receberá a quantia de quatro mil cruzeiros mensais da Assembléa Legislativa, durante a vigência do presente Instrumento.

Cláusula Quarta: — O presente contrato vigorará de primeiro de abril a trinta e um de dezembro do corrente ano.

Cláusula Quinta: — A Assembléa Legislativa será obrigada ao pagamento referido, de acordo com a cláusula terceira, a qual será feita pela Tesouraria da Secretaria de Finanças.

Cláusula Sexta: — Enquanto vigorar o presente contrato, obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços relativos ao cargo, nos termos do estipulado no artigo dezessete e seus itens do Regimento Interno da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado.

Cláusula Sétima: — O presente poderá ser revogado ou prorrogado, se as partes assim concordarem.

Cláusula Oitava: — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido, por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquele sem direito a qualquer reclamação.

Cláusula Nona: — Se a primeira contratante deixar de cumprir as obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante, que terá direito, então, ao recebimento integral da quantia referente ao mês que se verificar o não cumprimento.

Cláusula Décima: — Fica rescindido o contrato firmado entre as partes a dois de janeiro do corrente ano, passando o vínculo obrigacional a subordinar-se aos termos do presente.

E, como ficou, assim, justo e contratado entre as partes, assinam e presente contrato o senhor Presidente da Assembléa Legislativa do Estado e o contratado.

Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de março de mil novecentos e cinquenta e seis.

Efraim Bentes

Presidente

Demócrito Rendeiro de Noronha,
Contratado



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 15 DE ABRIL DE 1956

NUM. 505

ACÓRDÃO N. 1.155
(Processo n. 1.455-A)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator vencido: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Relator designado para lavrar o acórdão, nos termos da letra "q", da secção II, do art. 18, do R.I.: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para julgamento e consequente registro neste órgão, a aposentadoria de Hermenegildo Fernandes, de acordo com o art. 159, item I, art. 161, item I, arts. 143 e 145 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, no cargo de Guarda Chefe, padrão E, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo o total de Cr\$ 21.600,00.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos (3x2), conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de abril de 1956. — aa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator Vencido; Augusto Belchior de Araújo — Relator Designado; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator Vencido — RELATÓRIO: — "Foi julgado por esta Corte, no devido tempo, o processo n. 1.455, referente à aposentadoria, a pedido, do sr. Hermenegildo Fernandes, Guarda Chefe, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi", tendo sido a decisão assim resumida:

ACÓRDÃO N. 736 — Processo n. 1.455.

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o decreto da aposentadoria concedida, a pedido, no dia trinta (30) de junho do corrente ano (1955), ao sr. Hermenegildo Fernandes, Guarda Chefe, padrão E, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi", percebendo, nessa situação, os vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20 por cento, referentes ao adicional por tempo de serviço, no total de vinte e um mil seiscientos cruzei-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ros (Cr\$ 21.600,00) anuais, por ter atingido trinta (30) anos de serviço e com fundamento no art. 161, inciso I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, tendo sido feita a remessa do processo com o ofício n. 834, de 22 de julho próximo findo, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 174, do Livro n. 1, sob o número de ordem 762.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo voto desempate do sr. Presidente e contra os votos dos srs. Ministros Adolpho Burgos Xavier e Mário Nepomuceno de Sousa, que concediam a legalização solicitada, negar o registro da referida aposentadoria, por ser a mesma ilegal.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da respectiva ata. Belém, 12 de agosto de 1955.

— aa.) Benedito de Castro Frade, Elmiro Gonçalves Nogueira, Adolpho Burgos Xavier, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

O meu voto, como relator, apresentou, entre outros, os seguintes argumentos:

A constituição do Estado mandou, no art. 122, que a Assembléia Legislativa votasse o Estatuto dos Funcionários do Estado e dos Municípios, observando as regras estabelecidas na Constituição Federal.

O artigo 161, inciso I, da citada lei n. 749, não faculta a concessão da aposentadoria ao funcionário público que tenha 30 anos de serviço; assegura, apenas, o direito aos vencimentos integrais, se contar 30 anos de serviço, cumprindo, desse modo, o que dispõe o parágrafo segundo, artigo 191, da Constituição Federal.

Não existe preceito algum na lei n. 749 — e nem poderia existir, pelas razões expostas — que fundamente a concessão da aposentadoria, a pedido, com 30 anos de serviço.

O próprio inciso II, artigo 159, dessa lei, que é inconstitucional em face do que estatui, categoricamente, a Carta Magna Brasileira, tem o seu conteúdo restrito a funcionário ocupante de cargo efetivo no magistério primário, secundário e superior.

Por tudo isso, é ilegal a aposentadoria do sr. Hermenegildo Fernandes.

Nego, por consequente, o registro solicitado.

Pronunciaram-se desta forma os demais juizes:

Voto do sr. ministro Adolpho Burgos Xavier: — Coerente com os meus votos anteriores, em casos análogos, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Mário

Nepomuceno de Sousa: — "Reconhecendo, como reconheço, a procedência jurídica do ato executivo, concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Verificando-se empate na votação (2x2), o sr. ministro presidente, conforme lhe faculto o § 10., do artigo 28 do Regimento Interno, reafirmando o seu voto anterior.

Contém o "Diário da Assembléia" n. 397, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 17.988, de 24 de agosto de 1955, a publicação da referida sentença.

O exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu, agora, a esta Corte, através do ofício n. 213, de 8 de março em curso, somente entregue a 10, quando foi protocolado às fls. 240 do Livro n. 1, sob o número de ordem 218, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, novo expediente sobre a citada matéria, tendo, porém, o benefício ora concedido ao sr. Hermenegildo Fernandes este fundamento: aposentadoria compulsória.

talvez por se identificar o atual processo com o anterior, o exmo. sr. Ministro Presidente, no dia 12 de março, mandou fazer a conjunção dos respectivos autos, distinguindo, entretanto, o novo feito com o n. 1.455-A. Nesse mesmo dia, os autos foram encaminhados ao ilustre dr. Procurador, que emitiu o seu parecer a 19, quando fui designado para, como juiz, relatar o processo.

Quero crer que isso ocorreu por ter sido admitida uma possível dependência, embora, neste caso, a matéria apresente fundamento diverso.

Cumprido-me, portanto, elucidar convenientemente os julgadores.

Todo o funcionário público, atingido pela idade limite, é compulsoriamente aposentado. Sendo um ato obrigatório, categórico e imediato, cessa, nesse instante, o direito adquirido.

Ocorreu, entretanto, com o sr. Hermenegildo Fernandes um caso interessante, que deve ser assinalado: Só após a recusa do registro correspondente à primeira aposentadoria, constatarem os responsáveis pela administração pública que o beneficiário atingira, a 29 de outubro de 1946, pois nasceu a 29 de outubro de 1876, setenta (70) anos de idade. Há dez (10) anos por consequente, continua ocupando o cargo público e usufruindo promoção e vantagens a que não mais tinha direito, com flagrante prejuízo dos funcionários que, por sua vez, aguardavam promoção em consequência da vaga aberta, desde 1956, pela sua legal aposentadoria. O beneficiário irrevogavelmente, numa situação irregular, vantajosa e privilegiada.

Relaciono, a seguir, as peças es-

senciais do atual processo: I — Ofício suscitando a aposentadoria compulsória, nos termos seguintes:

Ofício n. 213. Do Diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado do Pará.

Assunto: Aposentadoria de funcionário.

Excelentíssimo Senhor Governador.

Levo à consideração de V. Excia. para as necessárias providências que por força do que dispõe o art. 191, II e o § 20. do mesmo artigo da Constituição Federal e, igualmente, o art. 159, I, combinado com o art. 161, I da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e do Município), deve ser aposentado compulsoriamente, por contar 70 anos de idade, o funcionário Hermenegildo Fernandes, ocupante do cargo de Guarda Chefe, Padrão L, do Quadro Único, do Funcionalismo Estadual, lotado neste Museu.

Aproveito o ensejo que se me oferece para hipotecar a V. Excia. os meus protestos de apreço e distinta consideração. — Walter Egler — Diretor.

II — Certidão de tempo de serviço e de assentamentos funcionais, assim redigida:

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Museu Paraense "Emílio Goeldi".

Caixa Postal, 399 — Belém-Pará.

Certidão Sr. Diretor:

Certifico, em cumprimento ao despacho de V. S., que revendo os livros de assentamentos dos funcionários lotados nesta Repartição verifiquei que o sr. Hermenegildo Fernandes, foi nomeado a cinco (5) de junho de mil novecentos e vinte e cinco (1925), para exercer o cargo de Guarda Portão, a vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) foi efetivado no cargo de Guarda Padrão "D", e a vinte e cinco (25) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), foi nomeado para o cargo de Guarda Chefe, Padrão L, vago com a aposentadoria do sr. Heráclito Galvão. Durante esse período gozou duas licenças: uma de prêmio, de vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e trinta e oito (1938) a dezembro do mesmo ano, outra para tratamento de saúde, no período de trinta (30) de junho a trinta (30) de setembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Conta, pois, com onze mil cento e quarenta e seis (11.146) dias de serviços ou sejam trinta (30) anos, seis (6) meses e dezesseis (16) dias. É filho do sr. Antonio José Fernandes e Antonia Leopoldina de Assunção Fernandes.

Nasceu a 29 de outubro de 1876. É natural da Paraíba. Nada mais havendo a certificar e por ser verdade, eu Arthur Frederico Morbach Paredes, Arquivista do Museu, lavei a presente certidão que vai assinada por mim e visavai pelo sr. diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi".
Belém, 26 de dezembro de 1955. — aa.) Arthur Frederico Morbach Paredes — Walter Egler, Diretor.

III — Título de eleitor, conferido a Hermenegildo Fernandes, a 30 de agosto de 1945, pelo juiz dr. Silvio Pélico de Araújo Rêgo, em o qual consta a data do nascimento: 29 de outubro de 1876.

IV — Concessão da aposentadoria, através do seguinte decreto: O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item 1, art. 161, item 1, arts. 143 e 145 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermenegildo Fernandes, no cargo de Guarda Chefe, padrão E, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo o total de Cr\$ 21.600,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1955. — aa.) Edward Cattete Pinheiro — Governador do Estado; Temístocles Santana Marques — Secretário de Educação e Cultura.

A lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, denominada "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios", a que se reporta o aludido decreto, foi alterada na parte referente aos artigos 123 e 159, este condensando as disposições em torno das aposentadorias, consoante a lei n. 1.257, de 10 de fevereiro último publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 13.126, de 11 do citado mês. Desse modo, a citação, já que o Governo expediu o decreto da aposentadoria a 25 de fevereiro, deveria ser o art. 159, inciso I, da Lei n. 1.257, e não ao da Lei n. 749.

A formação dos proventos, no valor de Cr\$ 21.600,00 anuais, teve como base a lei n. 910, de 10 de dezembro de 1954, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1955 e que foi estendida ao corrente exercício (1956), à falta de novo Orçamento, conforme o decreto n. 1.911, expedido pelo Governador do Estado a primeiro de dezembro de 1955, e o venerando Acórdão, desta Corte, n. 1.013, de 13 de janeiro passado.

Os efeitos da lei n. 1.257, de 3 de março em curso, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 13.148, de 10 do referido mês, e já registrada nesta Corte por força da qual ficou extinta a rubrica Museu Paraense "Emílio Goeldi" — Tabela n. 78, não atingiram a assinatura do mencionado decreto, pois a mesma começou a ter vigor de 10 de março em diante.

Contém a lei n. 914, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, rubrica Museu Paraense "Emílio Goeldi", Tabela n. 78, consignação Pessoal Fixo, o seguinte:

Padrão E — Guarda Chefe — Cr\$ 18.000,00 por ano.	
Ficam assim especificados os proventos:	
Vencimentos anuais ...	18.000,00
Vinte por cento (20%) sobre os vencimentos anuais, correspondentes à gratificação adicional por 30 anos de serviço	3.600,00
Proventos da aposentadoria	21.600,00

Recordo que a compulsória ocorreu a 29 de outubro de 1946, mantendo a base de 70 anos de idade.

Fui designado relator deste processo, como disse acima, no dia 19, mas a distribuição somente pode ser efetuada a 22, de acordo com o que preceitua o art. 29 do Regulamento Interno.

O prazo regimental para o julgamento é de quinze (15) dias. Sem esgotar esse prazo, suscito o pronunciamento do Plenário, cunhado cinco (5) dias após a distribuição, mediante o presente Relatório.

V O T O
O meu voto apoia-se no Relatório, que lhe serve de justificativa, constituindo ambos, por isso mesmo, um todo uniforme, sujo a referência conjunta.

Inúmeras vezes tenho repetido, neste Tribunal, o ponto de vista que adoto, contrário à concessão de aposentadoria compulsória com vencimentos e vantagens por mim considerados ilegítimas, como no presente caso.

Vou buscar no Relatório, para repeti-las aqui, não mais como simples esclarecimento, que pode ou não, ser aceito, mas, sim, como opinião pessoal, os trechos seguintes: "Todo funcionário público, atingido pela idade limite, é compulsoriamente aposentado.

Sendo um ato obrigatório, categórico, imediato, cessa, nesse instante, o direito adquirido. Constataram os responsáveis pela administração pública que o beneficiário atingira, a 29 de outubro de 1946, setenta anos de idade. Há dez (10) anos, por consequência, continua ocupando cargo público e usufruindo promoção e bônus e vantagens que, por sua vez, funcionários que, por sua vez, aguardavam promoção em consequência da vaga aberta, desde 1946, pela sua legal aposentadoria. O beneficiário manteve-se, pois, numa situação irregular, vantajosa e privilegiada.

Aproveitando a oportunidade citarei, em síntese, a decisão proferida no processo n. 8.889/53, submetida pela Divisão do Pessoal do Ministério de Educação e Cultura ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), sobre esta matéria: "Funcionário público — Aposentadoria — Aberta de vaga".

O assunto foi assim resumido na ementa: "Em se tratando de aposentadoria compulsória, a vaga deve ser considerada aberta a partir do dia imediato ao em que completar o funcionário 70 anos de idade".

São estas as partes mais elucidativas do parecer, lavrado a 13 de outubro de 1953:

"Cifra-se a dúvida em saber se deve ser considerada como abertura da vaga o dia seguinte ao em que o funcionário completar 70 anos, ou o dia em que for publicado no DIÁRIO OFICIAL o decreto de aposentadoria.

Esta divisão, em parecer emitido no processo n. 901 — 53 ("D. O." de 26/2/53), aprovado pelo sr. Diretor Geral deste Departamento, teve oportunidade de esclarecer que, a partir do dia seguinte ao em que completar 70 anos de idade, impõe-se o afastamento automático, pois que o decreto é meramente ato declaratório de sua condição de aposentado. A sua condição de aposentado a vaga deve ser considerada aberta a partir do dia imediato ao em que completou o funcionário 70 anos de idade, quando, então, se terá afastado do exercício do cargo, sendo o decreto, como já se esclareceu, simples ato declaratório de sua aposentadoria já efetivada, tanto que o decreto se reporta à data em que o funcionário atingiu a idade limite".

O dr. Caio Tácito, Consultor Jurídico do DASP, opinou, em seu parecer, do seguinte modo:

"A regra geral do Estatuto condiciona a vacância do cargo à publicação do ato de aposentadoria (art. 76, parágrafo único, n. II, alínea b). O preceito não deve, porém, abranger a hipótese de aposentadoria compulsória, que é automática, obrigando ao ime-

diato afastamento do funcionário, independente do ato meramente declaratório (art. 187 e seu parágrafo único).

Estou, assim, de inteiro acordo com o parecer da D.P., no sentido de que a ocorrência da vaga deve coincidir, no caso com a obrigação legal da cessação do exercício, ou seja, o dia imediato ao da incidência da idade limite".

Foram aprovados os pareceres da D. P. e do dr. Consultor Jurídico pelo dr. Acrísio de Viana, Diretor Geral do DASP.

A "Revista de Direito Administrativo", volume 35, janeiro — março de 1954, reproduziu essa decisão de fls. 330 a 332.

Na realidade — acrescento ao que já foi dito — o sr. Hermenegildo Fernandes teve os seus direitos interrompidos pela compulsória a 29 de outubro de 1944, quando completou 68 anos de idade, limite então fixado para esse efeito, na legislação em vigor.

O meu voto, em face do exposto, só pode concluir desta forma: nego o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Reator Designado: — "Volto à apreciação desta Egrégia Corte um novo expediente do Executivo Estadual que, atualmente, tem como seu supremo gestor o sr. dr. Cattete Pinheiro, cujo ato passo a transcrever: "Decreto

O governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item 10., artigo 161, item 10., arts. 143 e 145 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermenegildo Fernandes, no cargo de Guarda Chefe, padrão E, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescidos de 20 por cento, referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 21.600,00 anuais. Palácio do Governo do Estado, 25 de fevereiro de 1955. — aa.) Edward Cattete Pinheiro — Governador do Estado; Santana Marques — Secretário de Educação e Cultura.

Em 30 de junho de 1955, o Executivo Estadual por seu titular, sr. General de Exército Alexandre Zacarias de Assumpção, em atendimento ao que lhe foi dirigido por Hermenegildo Fernandes, lavrou o seguinte:

Decreto: O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 161, item 10., da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermenegildo Fernandes, no cargo de Guarda Chefe, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense "Emílio Goeldi", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescidos de vinte por cento referentes ao adicional por tempo de serviço, adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 143 e 145 da mencionada lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 21.600,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955. — General Zacarias de Assumpção — Governador do Estado; dr. Achilles Lima — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Este expediente transformou-se neste Tribunal de Contas no processo n. 1.455, submetido à apreciação do ilustrado plenário, foi designado relator, o nobre ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que proferiu o seu voto negativo, que condensado em longas razões de seu relatório, inaceitando por inconstitucional os dispositivos da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em conceder aos funcionários do Estado e dos Municípios as vantagens de aposentadoria ao atingirem 30 anos de serviço público. O que foi aceito pelo plenário, originando-se o Acórdão n. 736, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de Agosto de 1955. A sessão que deu motivo a este julgamento funcionou apenas com quatro membros, votando favora-

velmente ao ato do Executivo os ministros dr. Mário Nepomuceno de Sousa e Adolpho Burgos Xavier. O então presidente, dr. Bevilacqua Frade, usando da faculdade de voto de desempate, decidiu contra os direitos do serventário beneficiado pelo ato governamental.

Posteriormente, não houve outro ato do Governo que definisse a situação na qual deveria ficar o humilde funcionário estadual.

Quis a divina Providência, através do Legislativo Estadual, na forma da lei n. 1.527, de 10 de fevereiro deste ano, desse maior clareza à redação do art. 159 e parágrafos da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, amparando o direito adquirido do velho obreiro do Estado, no labor de mais de 30 anos de bons serviços à administração pública.

O novo decreto, assinado pelo Governador Cattete Pinheiro, baseia-se, não somente ao tempo de serviço, mas, também, na razão do funcionário ter mais de 70 anos de idade; este fato foi provocado pelo sr. Diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi", dr. Walter Alberto Egler, em ofício dirigido ao sr. Governador do Estado, em 3/12/55, como se verifica neste processo, às fls. 46.

O nobre relator, ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, volta a defender a ilegitimidade dos proventos contidos no decreto do Executivo, considerando ainda mais agravada, pela circunstância de o funcionário em causa ter atingido a idade de 68 anos, em 29 de outubro de 1944, que no seu entender, deveria ser compulsoriado com os proventos daquela época, o que jamais ocorreu.

Conhecida é a minha opinião quando, em situação idêntica, proferi o meu voto vencedor na aposentadoria de João Rodrigues de Freitas, adjunto de promotor, padrão D, do Quadro Único, lotado no 10. termo judiciário da comarca de Monte Alegre, em sessão de 13 de julho de 1954, de cujo relatório destaco o seguinte argumento: "A circunstância do funcionário em questão ter atingido, em 3 de fevereiro de 1950, a idade de 70 anos e não ser aposentado "ex-officio", permanecendo na atividade do cargo até a data da aposentadoria atual, 31 de maio deste ano, não autorizava o Executivo aposentá-lo com proventos inferiores aos previstos pela legislação em vigor. Seria o Estado incompletar-se com o trabalho de um Servidor da Justiça, merecedor pela retidão com o que se houve na vida funcional, por longo tempo, num período de 35 anos, 3 meses e 18 dias". (Acórdão n. 174, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 18 de julho de 1954 e Revista do Tribunal de Contas do Estado do Pará, às fls. 92, 93, e 424, do ano de 1954).

Este Egrégio Tribunal, por maioria de seus membros, tem reconhecido a legalidade dos atos análogos ao presente, mandando fazer o competente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Sou portanto favorável ao registro da aposentadoria de Hermenegildo Fernandes, com os proventos de Cr\$ 21.600,00 anuais, por considerar legal o ato do Governo do Estado e inspirado em condições humanas.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Nego o registro, por considerar que o cálculo para os proventos não foi feito na base do que percebia o postulante na data em que foi aposentado".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Estando perfeitamente legal o ato executivo, concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "Também concedo o registro".

Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator Vencido
Augusto Belchior de Araújo — Relator Designado
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.